



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 24/07

**Processo Administrativo n.º 42.070/02**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Concorrência n.º 033/02

**Termo Contratual n.º 22/03**

**Termo de Aditamento n.º 48/05 e 56/06**

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de escolares e serviços de transporte de carga/passageiros com motoristas e veículos devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAERTE GERALDO FERREIRA - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/07.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 58.702,05 (cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente codificada sob o n.º 07140.12.361.2002.4188.339039.99.220-000 conforme fls. 1784 do processo em epígrafe.

### QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta neste momento garantia no valor de R\$ 293,02 (duzentos e noventa e três reais e dois centavos) tendo em vista que já foi devidamente recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças e não foram restituídos os seguintes valores: um de R\$ 1.069,19 (um mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos), conforme fls. 728 e outro de R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

398,85 (trezentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme fls. 1711, totalizando o valor de R\$ 1.761,06 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos) que corresponde ao valor da garantia devida por este aditamento, ou seja, 3% (três por cento) do valor total aditado.

## **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de março de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**LAERTE GERALDO FERREIRA - ME**

R.G. n.º 15.424.790

C.P.F. n.º 091.393.398-82